



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

PROJETO DE LEI Nº 043 /2017

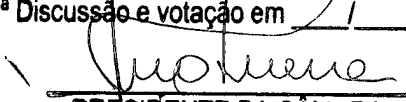
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG

Sujeito a 2 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 11 / 12 / 17
2ª Discussão e votação em 11 / 12 / 17
3ª Discussão e votação em 1 / 1 / 1

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA PARA O PERÍODO FINANCEIRO DE 2018 A 2021”


PRESIDENTE DA CÂMARA

WIRLEY RODRIGUES REIS, Prefeito Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais FAZ SABER, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei instituiu o Plano Plurianual do Município para o período financeiro de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º - A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo através de projeto de Lei específico.

Art. 3º - O Poder Executivo enviara à Câmara Municipal, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatórios de avaliação da execução dos programas constantes desta Lei ou de suas alterações orientando o estabelecimento de propriedades e metas para o exercício subsequente.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias do Município, poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual de seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar alteração de indicadores de programas a incluir, excluir ou alterar outras ações e respectivas metas, nos casos em que tais modificações não resultem em mudanças nos orçamentos do município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itapecerica/MG, 31 de agosto de 2017.


Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal